

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Colombo Santa Albertina, de titularidade da empresa Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.330.975/0001-53, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Nome	UTE Colombo Santa Albertina.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.374, de 27 de abril de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool.
CNPJ	44.330.975/0001-53.
Localização	Município de Santa Albertina, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	70.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000842/2008-53, 48500.005998/2012-76 e MME nº 00000.001160/2012-00.